





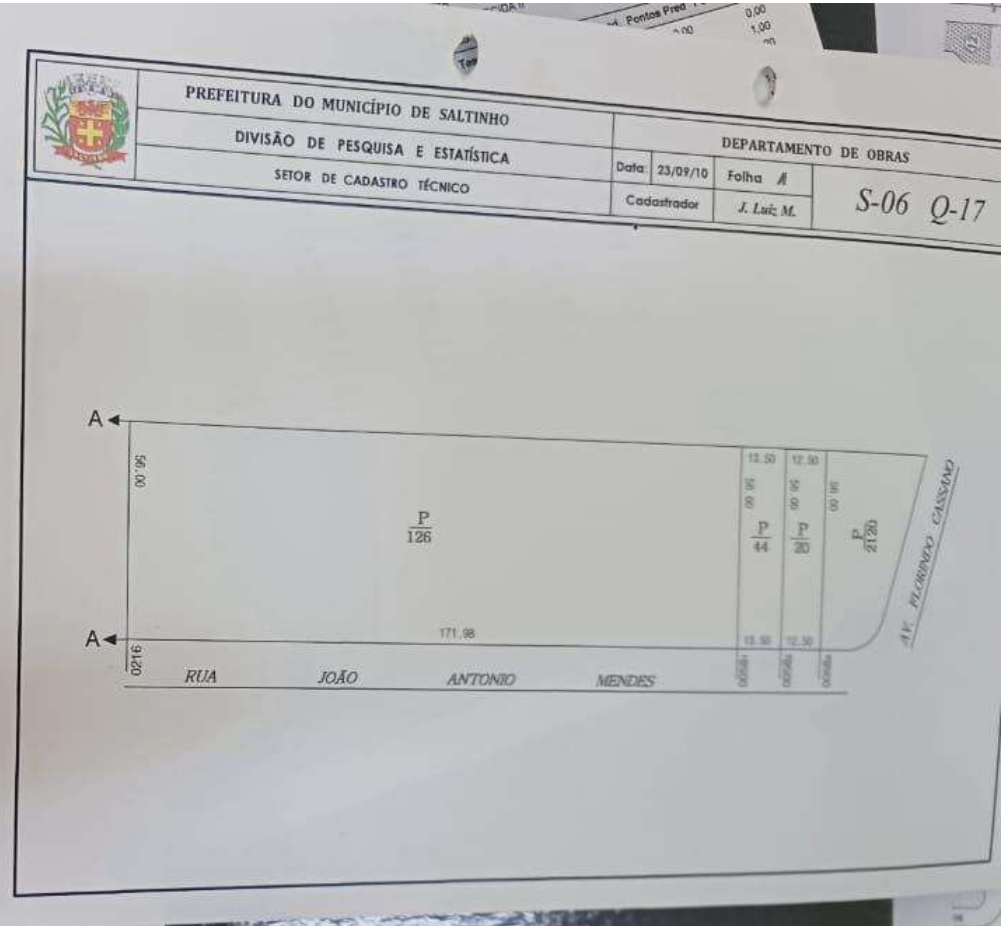


ANEXO

CROQUI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DIVISÃO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA		Data: 04/10/10	Folha B
SETOR DE CADASTRO TÉCNICO		Cadastrador J. Luiz M.	S-06 Q-

25,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	14,00
M. 124.824	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00
175,00m²	672,00m²	672,00m²	672,00m²	672,00m²	672,00m²	672,00m²	672,00m²	672,00m²	784,00m²
375,00m²	P 348	P 336	P 320	P 306	P 294	P 250	P 256		
124.825	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	14,00
25,00	0326	0314	0302	0290	0278	0266	0254	0242	0230
124.826	RUA	JOÃO	ANTONIO	MEENDES					





ANEXO DOCUMENTAÇÃO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 29418	DATA: 03 de novembro de 1 982	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	-------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua Dois, do Loteamento denominado Jardim - Nossa Senhora Aparecida II, em Saltinho, compreendendo o lote nº 01 do desmembramento sem denominação, medindo quatorze metros de frente, com igual medida nos fundos, por cinquenta e seis metros da frente aos fundos de ambos os lados - 14,00 x 56,00 ms -, com a área de 784,00 metros quadrados, confrontando de um lado com área remanescente de propriedade de Industria e Comercio de Madeira Piracicaba Ltda.-Incomap, de outro lado com o lote nº 02, e nos fundos com área de propriedade de Italo Bernardino e Alfredo Sandalo ou sucessores, localizado na quadra formada pela Rua Dois, propriedade de Italo Bernardino e Alfredo Sandalo ou sucessores, área remanescente e propriedade de Eugenio Furlan ou sucessores.

PROPRIETÁRIOS: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA PIRACICABA LTDA. - INCOMAP, (CGC 48.170.187/0001-06), com sede em Saltinho. Piracicaba, 03 de novembro de 1 982. A escrevente autorizada, *[assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 85 537.

MATRÍCULA: 29 417 (Lot. R-01/29417)

R-01 - REGISTRO - R-01/29418 - Por escritura de venda de 18/08/1983, (1º tabelião), a proprietária, transmitiu a **GESUMIL NAZARENO MONTEBELLO**, brasileiro, industrial, portador do CPF 015.954.488-29, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com Maria de Fatima Rodrigues Montebello, domiciliados em Piracicaba, a Avenida Sete de Setembro, 1863, pelo valor de Cr\$ 400.000,00, o imóvel objeto desta matrícula, que está cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba no setor 044, quadra 065, lote 0245, nº do aviso ou recibo 93846-4, nº do lançamento 000000, com o valor venal de Cr\$ 1.242,567,00. Piracicaba, 23 de agosto de 1983. A escrevente autorizada, *[assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 91 343 C.: \$ 11.951,00

AV-02 - AVERBAÇÃO - AV-02/29418 - Averbado no imóvel objeto desta matrícula, que a Rua Dois atualmente denomina-se Rua João Antonio Mendes, como prova o documento fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, em 04/07/1984. Piracicaba, 13 de agosto de 1 984. A escrevente autorizada, *[assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 97628

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 29418	DATA: 13 de agosto de 1 984	Ficha: 1 (verso)
R-03 - REGISTRO - R-03/29418 - Por escritura de venda de 27/07/1984, do 1º tabelião, - GESUMIL NAZARENO MONTEBELLO, sócio de indústria, e sua mulher Maria de Fátima Rodrigues Montebello, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, e anteriormente à Lei 6515/77, domiciliados em Saltinho, à Avenida 7 de Setembro nº 1 863, - portadores do CIC 015.954.488-29, transmitiram à <u>EUGÊNIO ROBERTO NICOLETI</u>, brasileiro casado com Josefina Claudinda Parducci Nicoletti, no regime da comunhão de bens, e - anteriormente à Lei 6515/77, do comércio, portador do CIC 171.499.598-49, domiciliado em Saltinho, à Rua Joaquim Mendes Pereira nº 1 010, pelo valor de Cr\$ 1.200.000,00 o imóvel objeto desta matrícula. Piracicaba, 13 de agosto de 1 984. A escrevente autorizada, <i>Abreu</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 97629			
R-04 - REGISTRO - R-04/29418 - Por escritura de venda de 25/09/1986, do 1º tabelião, - os proprietários transmitiram à <u>FRITOPAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DE MAN - DIOCA LTDA.</u>, (CGC 54.595.228/0001-09), com sede em Piracicaba, à Rua Dona Maria nº 74, pelo valor de Cz\$ 100.000,00, o imóvel objeto desta matrícula, que está cadastrado na Prefeitura Municipal local, no distrito 05, setor 44, quadra 0065, lote 0245, sub lote 0000, código CPD 93846-4. Piracicaba, 20 de outubro de 1 986. A escrevente autorizada, <i>Abreu</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 6 581.			
R-05 - REGISTRO - R-05/29418 - Por escritura de venda de 10/03/1988, do 1º tabelião, - a proprietária, transmitiu à <u>ANTONIO TADEU MENDES</u>, brasileiro, casado com Maria Rosângela Menegatti Mendes, no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, industrial portador do CIC nº 870.924.418-20, domiciliados em Piracicaba, à Rua Dr. Jorge Pacheco e Chaves nº 2607, aptº 12 1º andar, e <u>NELSON MENDES</u>, brasileiro, casado com Olga Basso Mendes, no regime da comunhão de bens, e antes da Lei 6515/77, portador do CIC nº 148.280.578-20, domiciliado em Piracicaba, à Av. do Café nº 988, pelo valor de Cz\$ \$ 100.000,00., o imóvel objeto desta matrícula. Piracicaba, 21 de março de 1 988. A - escrevente autorizada, <i>Abreu</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 1896			
MICROFILMAGEM Codificação:		Indexação:	Eliminação:

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

(cont. na ficha 02)

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 29418	DATA: 21 de janeiro de 2000	Ficha: 02
------------------------------	------------------	-----------------------------	-----------

(continuação da ficha 01)

AV-06 - Em 21 de janeiro de 2000 - CADASTRO - Procedeu-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura Municipal de Saltinho na quadra 17 lote 0230 - inscrição 0617023001, conforme IPTU de 1999. A escrevente autorizada, neat Protocolado e Microfilmado sob nº 64290

R-07 - Em 21 de janeiro de 2000 - HIPOTECA - Pela escritura de constituição de hipoteca e fiança, de 18/01/2000, Livro 1257, pags. 025/040, do 1º tabelião local, os Intervenientes dadores da garantia, ANTONIO TADEU MENDES, industrial, portador do RG nº 8.474.840-SSP-SP e CIC nº 870.924.418-20 e sua mulher MARIA ROSANGELA MENEGATTI MENDES, do lar, portadora do RG nº 16.886.369-SSP-SP, CIC nº 123.776.178-67, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Avenida do Café, nº 799, aptº 154, e NELSON MENDES, industrial, portador do RG nº 6.734.068-4-SSP-SP e CIC nº 148.280.578-20 e sua mulher OLGA BASSO MENDES, do lar, portadora do RG nº 7.858.567-SSP-SP, CIC nº 110.057.848-09, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Frederico Ozanan nº 1876, deram o imóvel objeto desta matrícula, em hipoteca de primeiro, único e exclusivo grau e sem concorrência de terceiros, a favor de FIRST UNION FINANCE S/A, inscrita na Ficha nº 304.109, Rolo nº 460.572, Imagem nº 46, da seção de Pessoas Mercantis do Registro Público do Panamá, de 07 de julho de 1995, Sociedade Anônima organizada de acordo com as Lei da República do Panamá, com sede no Edifício Torre Banco General Marbella, 12º andar na cidade do Panamá, consoante se verifica na certidão expedida e firmada na Cidade do Panamá, Repartição do Registro Público da República do Panamá, em 24 de outubro de 1997, devidamente traduzida para o nosso idioma, sob nº 27.626 pelo Tradutor Público Juramentado, José Rubens Taveira Dias, e Registrada no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, sob nº 850.133, em 31 de outubro de 1997, documentos esses que por certidão expedida pelo referido Oficial de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, no ato representada por seu procurador Agnaldo Lopes da Silva, nos termos da procuração constante da escritura, tendo como devedora: DYNAMITE CORPORATION S/A., com sede na cidade do Panamá, República do Panamá, em Balboa Ancón, Edifício 794-D, 2º andar altos, com contrato de constituição lavrado na 10ª Notaria do circuito do Panamá, pela Notária Licenciada, Noemi Moreno Alba, em 17/11/1999, Escritura nº 24.955, devidamente traduzida em data de 25/11/1999, sob nº 24.113/99-C, pelo Sr. Fernando Gálvez, Tradutor Público e Interprete Comercial juramentado, sob nº 1, em exercício na cidade de São Paulo, Capital, devidamente registrado sob nº 134, no Oficial de Registro de Títulos e Documento de São Paulo, no ato representada pelo seu Diretor Antonio Tadeu Mendes, e como anuente fiadora solidária: DAFAP'S INDÚSTRIA E

(cont. no verso)

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 29418	DATA: 21 de janeiro de 2000	Ficha: 02 (verso)
------------------------------	------------------	-----------------------------	----------------------

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., juridicamente constituída, com sede em Saltinho na Rua João Antonio Mendes nº 126, inscrita no CGC sob nº 58.959.008/0001-60, devidamente representada nos termos da cláusula quarta do seu contrato constitutivo, por seus sócios Nelson Mendes e Antonio Tadeu Mendes, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.810.000,00, decorrente do Contrato de Empréstimo com a Fiadora Solidária e Garantias Reais, nº FU 101-008-03167, celebrado com a CREDORA, em 17 de novembro de 1999, que a devedora confessou-se devedora da importância de R\$ 1.000,00 (hum milhão de dólares norte-americanos), equivalente a R\$ 1.810.000,00 (hum milhão, oitocentos e dez mil reais), tendo por base o dólar comercial oficial (venda), em 17/01/2000, no valor de R\$ 1,81, (hum real e oitenta e um centavos), para ser pago na forma estabelecida no referido contrato de empréstimo, obrigando-se a assegurar o reembolso do valor por meio de garantia hipotecária à favor da Credora, sendo que a credora, a título de remuneração pelo Capital mutuado perceberá juros compostos incidentes à taxa anual de 12,42%, juros esses que se vencerão e serão pagos anualmente - O prazo contratual convencionado para o contrato de empréstimo com garantias reais e respectivos anexos, será de 60 meses, contados a partir da concessão do mesmo, e que a interveniente fiadora solidária, pela escritura e na melhor forma de direito, constitui-se fiadora solidária do empréstimo contraído pela devedora, assumindo a responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas na presente podendo a CREDORA solicitar à FIADORA, o cancelamento das obrigações fiançadas sem que, para isto seja necessário a efetuação de ordem de pagamento contra a DEVEDORA, a Fiadora desde já renuncia expressamente aos avisos e notificação que possam lhe corresponder. Do mesmo modo, a fiadora renuncia ao domicílio à apresentação, ao benefício de escusa, ao aviso de falta de cumprimento de qualquer documentos coberto pela escritura, ao requerimento futuro em caso de mora, e aos trâmites de qualquer juízo executivo que seja promovido com base na presente, assim como aceita que correrão por sua conta todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, custas honorários advocatícios relativos ao referido juízo e, que, a importância pela qual apresenta-se a respectiva demanda servirá de base para qualquer conclusão. As responsabilidades assumidas pela Fiadora não serão consideradas extintas por nenhum ato ou emissão da credora, tampouco pelo fato de a Credora permitir que a Devedora deixe de cumprir suas obrigações ou as cumpra de maneira imperfeita, ou de qualquer modo diferente da pactuada, ou não insista no cumprimento exato de tais obrigações, ou não exerça oportunamente, os direitos contratuais ou legais que lhe sejam correspondente. A interveniente DADORA e a FIADORA solidária declaram, ainda, por suas sucessoras, que renunciam expressamente aos benefícios da Lei 8.009 de 29/03/1990, e que o valor da hipoteca integra os imóveis objeto das matrículas 42973, 42954, 42951, 38377, 13189, 32485, 1928, 14269, 63111, deste registro e 42623, do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatubá SP, sendo que para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, as partes estimam o imóvel objeto desta matrícula, em R\$ 18.631,90, e demais condições constantes do título arquivado em microfilme neste Registro. A escrevente autorizada, *neant* Protocolado e Microfilmado sob nº 64290

AV-08 - Em 14 de fevereiro de 2000 - REFERÊNCIA (hipoteca) - Procede-se esta averbação para constar que integra o valor da garantia hipotecaria registrada sob nº 07 retro, o imóvel objeto da matrícula 54352, ficando assim excluído da garantia o
(cont. na ficha 03)

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 29418	DATA: 14 de fevereiro de 2000	Ficha: 03
------------------------------	------------------	-------------------------------	-----------

(continuação da ficha 02)

imóvel objeto da matrícula 63111, em virtude da escritura de garantia por constituição de hipoteca e fiança, e de re-ratificação de 09/02/2000, Livro 1257, fls. 081/86, do 1º tabelião local, ficando assim retificado neste e ratificado em seus demais termos. A escrevente autorizada, *[assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 64359

AV-09 - Em 29 de fevereiro de 2000 - RETIFICAÇÃO DE NOME (CREDORA) - Procede-se esta averbação para constar que o nome correto da credora da hipoteca registrada sob nº 07 retro é FIRST UNION FINANCE INTERNATIONAL S/A, conforme escritura de re-ratificação de 23/02/2000, Livro 1257, pags. 123/126, do 1º tabelião local, ficando assim retificado neste e ratificado em seus demais termos. A escrevente autorizada, *[assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 64952

AV-10 - Em 24 de julho de 2000 - CANCELAMENTO - Pelo instrumento particular, datado de Panamá, República do Panamá, 22 de junho de 2000, FIRST UNION FINANCE INTERNATIONAL S/A, devidamente representada, autorizou a presente averbação a fim de ficar constando que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 07, (AV-08, retro). A escrevente autorizada, *[assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 67717

AV-11/29418: Protocolo nº 103.134 de 01/08/2005.
PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS - Em cumprimento ao mandado de averbação subscrito pela Meritíssima Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível desta Comarca, Dra. Fabíola Helena de Paula Roque Lucato, extraído dos autos nº. 3160/03 da ação de protesto contra alienação de bens, requerida pelo BANCO INDUSVAL S/A, em face de 1) NELSON MENDES, CPF nº. 148.280.578-20, e 2) ANTONIO TADEU MENDES, CPF nº. 870.924.418-20, é lavrada a presente averbação para constar que foi declarado o PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS em relação ao IMÓVEL MATRICULADO, de propriedade de 1) ANTONIO TADEU MENDES e 2) NELSON MENDES, devendo ser resguardadas as meações de seus cônjuges. A presente averbação é lavrada em descumprimento ao disposto no item 68.3

-continua no verso-

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 29.418	DATA: 19/08/2005	Ficha: 03V (verso)
------------------------------	-------------------	------------------	-----------------------

do Capítulo XX, Tomo II, do Provimento 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tendo em vista o determinado no venerando Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº. 1.284.709-3 pelo E. Primeiro Tribunal de Alçada Civil deste Estado. Piracicaba/SP, 19 de agosto de 2005. As escreventes autorizadas: Antonia Tabai Alves e Angela Maria Torrezan.

AV-12/29418 - Protocolo nº. 127.424 de 05/03/2008.

PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 50%) - Pela certidão datada de 14/11/2007, extraída dos autos de execução contra devedor solvente nº. 1475403 e termo de aditamento datado de 25/02/2008, da 3ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, movida por **MOINHO ROMARIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Jacu Pêssego nº. 2.891, Itaquera, CNPJ nº. 55.266.258/0001-26, contra **1) ANTONIO TADEU MENDES**, brasileiro, empresário, RG nº. 8.474.840-SSP/SP, CPF nº. 870.924.418-20, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **MARIA ROSANGELA MENEGATTI MENDES**, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida do Café nº. 799, ap. 154, Bairro Paulista e **2) NELSON MENDES**, brasileiro, empresário, RG nº. 6.734.068-SSP/SP, CPF nº. 148.280.578-20, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **OLGA BASSO MENDES**, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Antonio Frederico Ozanan nº. 1.876, Higienópolis, a fração ideal de **50%** do **IMÓVEL MATRICULADO** (de propriedade dos executados Antonio Tadeu Mendes e Nelson Mendes), foi **PENHORADA**, para garantir a execução no valor de R\$ 136.674,60 (integrando o valor do imóvel matriculado sob nº. 32485), havendo sido nomeados como depositários os próprios executados **ANTONIO TADEU MENDES e NELSON MENDES**, retro qualificados. Piracicaba/SP, 11 de março de 2008. As escreventes autorizadas: Antonia Tabai Alves e Elza Léa Arietti.

Continua na ficha 04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 29.418	DATA: 20/12/2011	Ficha: 04F
-----------------------------	-----------------------------	----------------------------	----------------------

AV-13/29418 - Protocolo nº. 176.945 de 7/12/2011 .

PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 50%) - Pela certidão datada de 30 de setembro de 2011, expedida nos autos de execução de título extrajudicial, processo nº. 451.01.2003.028344-8/000000-000, da 4ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, movida por **BANCO INDUSVAL S/A.**, instituição financeira de direito privado, CNPJ. nº 61.024.352/0001-71, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar - São Paulo-SP, contra **DAFAPS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. nº 58.959.008/0001-60; **NELSON MENDES**, empresário, portador do RG. nº 6.734.068-4 e CPF. nº 148.280.578-20, residente na rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1879 - Piracicaba; e **ANTONIO TADEU MENDES**, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 8.474.840 e CPF. nº 870.924.418-20, residente na Avenida do Café, nº 799, Aptº 154 - Piracicaba/SP; a a **fração ideal de 50% do IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADA**, juntamente com a fração ideal de 50% do imóvel objeto da matrícula nº 32.485 deste Registro de Imóveis, para garantir a execução no valor de R\$ 1.182.052,82 (em maio/2009), havendo sido nomeado como depositário o executado Nelson Mendes, já qualificado. As esposas dos executados, Olga Basso Mendes e Maria Rosângela Menegatti Mendes foram intimadas da penhora. Piracicaba/SP, 20 de dezembro de 2011. Os substitutos do oficial: (Valdir Aparecido Denardi) e  (Lucas Daniel Denardi).

AV-14/29418 - Protocolo nº. 189.376 de 05 de novembro de 2012.

PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 25%) - Pela certidão datada de 26 de setembro de 2012, expedida nos autos de execução de título extrajudicial, processo nº. 451.01.2008.033521-1, ordem nº 2028/08 da 3ª Vara Cível de Piracicaba/SP, movida por **RENATO SILVEIRA**, RG. nº 5.241.186 SSP/SP, e CPF. nº 329.311.318-49; e **MOACIR DE**

Continua no verso.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRONº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 29.418	DATA: 09/11/2012	Ficha: 04V (verso)
----------------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------

LIMA, RG. nº 8.761.117 SSP/SP, CPF. nº 207.330.898-87; ambos brasileiros, casados, empresários, com domicílio à Rua do Rosário nº 1198, Piracicaba/SP, contra **NELSON MENDES**, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 6.734.068-SSP/SP, CPF. nº 148.280.578-20, residente e domiciliado à Rua Antonio Frederico Ozanan, 1876, Higienópolis, Piracicaba/SP, a **fração ideal de 25% do IMÓVEL MATRICULADO**, de propriedade do executado Nelson Mendes, foi **PENHORADA**, para garantir a execução, cujo valor da causa é de R\$ 33.250,38, integrando a fração ideal de 25% do imóvel objeto da matrícula nº 32485, deste Registro de Imóveis; havendo sido nomeados depositários, Nelson Mendes e sua esposa Olga Basso Mendes, os quais foram intimados da penhora. Piracicaba/SP, 09 de novembro de 2012. A escrevente autorizada Renata Aparecida Castellani e o substituto do oficial (Valdir Aparecido Denardi).

AV-15/29418:- Protocolo nº 239.311 de 12/07/2016.

PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 50%) - Pela certidão datada de 12/07/2016, expedida através do procedimento "Penhora Online", cuja certidão foi extraída dos autos de execução civil processo nº 44401 da 6ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, em que figura como exequente **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, e como executados **NELSON MENDES**, CPF nº. 148.280.578-20, e **ANTONIO TADEU MENDES**, CPF nº. 870.924.418-20, e auto de penhora datado de 16/09/2015, a **fração ideal de 50% do IMÓVEL MATRICULADO** (pertencente ao executado Antonio Tadeu Mendes) foi **PENHORADA** para garantir a execução no valor de R\$ 125.099,35, tendo sido nomeado depositário **ANTONIO TADEU MENDES**. Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 28/07/2016. Piracicaba/SP, 01 de agosto de 2016. A escrevente autorizada responsável: (Patricia Stolf Pavan) e o Substituto do Oficial: (Cristiano Garcia Castanheira).

Continua na ficha 05

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 29.418	DATA: 28/03/2017	Ficha: 05F
-----------------------------	-------------------	------------------	------------

AV-16/29418: - Protocolo nº. 248.841 de 21/03/2017.

PENHORA - Pelo mandado de penhora nº. 0904.2016.02986, datado de 01/12/2016, e auto de penhora e depósito expedidos nos autos de execução fiscal nº. 0007667-77.2007.403.6109 da 4ª. Vara Federal de Piracicaba/SP, que o **INSS/FAZENDA** move contra **DAFAPS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP - MASSA FALIDA; NELSON MENDES**, CPF nº. 148.280.578-20; e **ANTONIO TADEU MENDES**, CPF nº. 870.924.418-20, o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO** para garantir a execução, cujo valor da causa é de R\$ 883.602,59 - 27/08/2014, tendo sido nomeado como depositário Nelson Mendes. Além do imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida, o imóvel da matrícula nº. 32.485, deste Registro. Piracicaba/SP, 28 de março de 2017. A escrevente autorizada responsável: [Assinatura] (Renata Aparecida Castellani) e o substituto do oficial [Assinatura] (Cristiano Garcia Castanheira).

AV-17/29418: - Protocolo nº. 248.841 de 21/03/2017.

INDISPONIBILIDADE - Procedê-se esta averbação para constar que em razão da penhora constante da averbação retro, o **IMÓVEL MATRICULADO** se encontra **INDISPONÍVEL**, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 53 da Lei Federal 8.212/91. Piracicaba/SP, 28 de março de 2017. A escrevente autorizada responsável: [Assinatura] (Renata Aparecida Castellani) e o substituto do oficial [Assinatura] (Cristiano Garcia Castanheira).

AV-18/29418: - Protocolo nº. 250.620 de 08/05/2017.

RETIFICAÇÃO DA PENHORA (AVERBADA SOB Nº. 12) - Pelo termo de retificação da penhora datado de 27/03/2017, extraído dos autos de nº. 0011430-52.2003.8.26.0451, de execução de título extrajudicial, da 3ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, requerida por **MOINHO ROMARIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº. 55.266.258/0001-26, em face de

Continua no verso.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 29.418	DATA: 15/05/2017	Ficha: 05V (91/80)
-----------------------------	-------------------	------------------	-----------------------

ANTONIO TADEU MENDES, CPF nº. 870.924.418-20; e NELSON MENDES, CPF nº. 148.280.578-20, é lavrada a presente averbação a fim de retificar a averbação de penhora lançada sob nº 12 retro, para constar que fica penhorada a **TOTALIDADE**, ou seja, 100%, do **IMÓVEL MATRICULADO** de propriedade dos executados Antonio Tadeu Mendes e Nelson Mendes. Piracicaba/SP, 15 de maio de 2017. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani) e o substituto do oficial (Cristiano Garcia Castanheira).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponível em
www.registrario.sp.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIELSON CRISTIANE PEREIRA, protocolado em 20/09/2024 às 12:02:23, subcomitê nº 257032824/2018. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028344-94.2003.8.26.0451 e código PUVWVW3R8.